



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A E.R.M. DE CARVALHO – ME.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **E.R.M. DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.395.981/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1889, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-114, nesta Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDSON RODOLFO MUNIZ DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG n. 870.528 SSP/RO e CPF n. 883.768.342-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 006/2017, instruído ao **PROCESSO Nº 13790/2016-81**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2017, referente a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, as quais passam a ter redação das cláusulas transcritas abaixo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Altera a Cláusula Segunda – Do Valor, dando nova roupagem ao Parágrafo Primeiro e ao Parágrafo Segundo, passando a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo primeiro.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi emitida Nota de Empenho 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926), no valor de R\$ **17.542,40 (dezesete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.”

**Parágrafo segundo.** Poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado, caso haja necessidade da Administração.”

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Altera a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01031102726650000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926), no valor de R\$ 17.542,40 (dezesete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), podendo haver posterior complementação.”

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 006/2017, lavrado no procedimento administrativo n. 013790/2016-61.

### CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa e registrado à fl. 28 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

**Deputado MAURO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**Edson Rodolfo Muniz de Carvalho – Representante Legal**  
**E. R. M. DE CARVALHO – ME**

**Visto:**  
**Celso Ceccatto**  
Advogado Geral - ALE/RO